



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.615, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DE PROFESSORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.305, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Municipal nº 6.165, de 1º de março de 2011, que autorizaram a cedência de professores ao Município de Vera Cruz-RS para exercerem suas funções junto às Escolas daquele Município;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 940/SMEC/2011,

DECRETA:

Art. 1º Com base no Decreto nº 8.305, de 19 de janeiro de 2011, e Lei Municipal nº 6.165, de 1º de março de 2011, ficam prorrogadas as cedências mediante permuta das servidoras abaixo relacionadas, com o Município de Vera Cruz/RS, pelo período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012:

ROSANA CHAVES KÜHLEIS, professora do Município de Santa Cruz do Sul, matrícula 6709, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe “C”, nível 2, com licenciatura em Educação Física, para exercer a função de professora em escola municipal de ensino fundamental de Vera Cruz, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz **MARILDE DE FÁTIMA LOPES MARTINS**, professora do Município de Vera Cruz, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe C, nível 3, com licenciatura em História e Especialização em Supervisão Escolar, para exercer a função de professora em escola municipal de ensino fundamental de Santa Cruz do Sul.

MARLETE DOLORES FARDIN WENDLAND, professora do Município de Santa Cruz do Sul, matrícula 3971, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe “E”, nível 2, curso de Ciências – licenciatura de 1º Grau e curso de Biologia – licenciatura plena, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz **SONILA BRANDINA DE QUEIRÓZ**, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe “B”, nível 2, licenciatura em Matemática, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul.

SOLANGE TERESINHA MUELLER, professora do Município de Santa Cruz do Sul, matrícula 5240, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe “D”, nível 1, curso de Ciências – licenciatura de 1º Grau e especialização em Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Matemática e Física, para exercer a função de professora em escola municipal de ensino fundamental de Vera Cruz, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz **ASTA NEUSA TORNQUIST JUNKHERR**, professora do Município de Vera Cruz, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe B, nível 2, curso de Ciências Biológicas – licenciatura plena, para exercer a função de



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

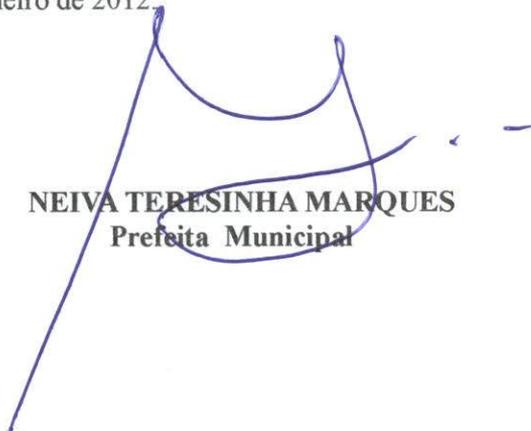
professora em escola municipal de ensino fundamental de Santa Cruz do Sul.

Professora do Município de Santa Cruz do Sul, **DEISE BORGES EISENHARDT**, matrícula 6742, curso de Magistério – Ensino Médio, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe “C”, nível 1, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz, **MARA HELENA RODRIGUES VALENTE**, curso de Magistério – Ensino Médio, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe “B”, nível 1, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul.

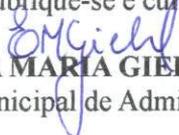
Professora do Município de Santa Cruz do Sul, **SANDRA REGINA DRACHLER KAPPEL**, matrícula 5324, classe “C”, nível 3, curso de Magistério – Ensino Médio, licenciatura em Letras – Língua Portuguesa/Língua Inglesa e especialização em Língua Inglesa, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz, **ANGELA SONIA SCHERER**, curso de Magistério – Ensino Médio e licenciatura em Letras Português/Inglês, jornada de trabalho de 20 horas semanais, classe “B”, nível 2, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2012.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração